

RESOLUÇÃO DR/UEB-DF – Nº. 003/2021

Altera as Resoluções DR/UEB-DF –
Nº. 002/2019 e 001/2021.

A Diretoria Regional da Região Escoteira do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XII do art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;

CONSIDERANDO:

- a. o ofício DEN 274/21 com orientações para a retomada das atividades escoteiras presenciais e externas no contexto da pandemia de covid -19;
- b. a necessidade de adequação do Termo de Autorização de Atividade Escoteira Compartilhada – TAAEC, às novas exigências relativas aos quesitos de segurança, decorrentes da retomada das atividades escoteiras externas.

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a 3ª versão do Protocolo para Retorno Seguro às Atividades Presenciais dos Escoteiros do DF, que trata a Resolução DR/UEB-DF – Nº. 001/2021.

Art 2º. Alterar o Termo de Autorização de Atividade Escoteira Compartilhada – TAAEC, que trata a Resolução DR/UEB-DF – Nº. 002/2019, que passa a vigorar conforme modelo anexo, enquanto durar as restrições impostas pela pandemia de covid-19.

Art 3º. Definir que as atividades externas somente serão autorizadas para as Unidades Escoteiras Locais que possuem tal previsão em seus Protocolos para o Retorno Seguro.

§ 1º. As UELs que já possuem protocolos aprovados pela Diretoria Regional, deverão adaptá-los conforme novas regras para atividades externas.

§ 2º. Esses protocolos terão validade após serem encaminhados ao escritório regional, com aprovação da Diretoria do Grupo Escoteiro ou Conselho de Pais da Seção Autônoma.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

Adriana Pereira Frony
Diretora Presidente – UEB/DF

